



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

LEI Nº 159/2026*

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito por Transposição, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE LEI

L E I:-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Por Transposição, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 148/2026, de 09 de janeiro de 2026), como segue:-

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde	
Ação: 2091 - Funcional: 0010.0304.0060 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
333903900 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
TOTAL	80.000,00


Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo	
Unidade: 005 – Secretaria da Fazenda	
Ação: 2051 - Funcional: 0099.0999.0005 – Gestão de Riscos Fiscais e Contingências	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(103) 399999900 – Reserva de contingência	80.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Republicado por incorreção.

Município de Apucarana, em 02 de fevereiro de 2026

**RODOLFO MOTA**
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
02/02/2026 19:21:58

Assinatura digital avançada.

Rodolfo Mota
Prefeito Municipal



LEI 159/2026
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

